



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território**

**EDITAL N° 054/2020**

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente à turma de 2021.

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado**, com **início previsto para o segundo quadrimestre de 2021** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar a conclusão de Curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento, no ato da matrícula no Programa.

**1.2.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pela servidora docente Sandra Irene Momm Schult – SIAPE 1763487, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Beatriz Tamasso Mioto – SIAPE 2361011; Carolina Moutinho Duque De Pinho – SIAPE 2133215; Fernando Rocha Nogueira – SIAPE 1934619; Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos– SIAPE nº 1790489; Silvana Maria Zioni, SIAPE nº 1764378 e Vanessa Lucena Empinotti - SIAPE 2140164 .

**1.3.** A seleção de candidatos será realizada a partir da análise de: proficiência de leitura em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira entre os idiomas alemão, espanhol, francês ou italiano, análise de currículo, do projeto de pesquisa e entrevista.

**1.3.1.** A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases do processo seletivo, exceto na avaliação de currículo.

**1.3.2.** A seleção levará em consideração disponibilidade de orientadores para os temas de pesquisas propostos pelos candidatos mais bem classificados.

**1.3.3.** A proficiência de leitura em língua inglesa e de outro idioma será exigida no ato da inscrição ou ao longo do primeiro ano do Curso de Doutorado.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1.** O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

<b>Período de inscrição</b>	28 de dezembro de 2020 a 2 de fevereiro de 2021
<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>	8 de fevereiro de 2021
<b>Prazo para recurso das inscrições indeferidas</b>	8 a 12 de fevereiro de 2021
<b>Resultado dos recursos das inscrições</b>	19 de fevereiro de 2021
<b>Processo de avaliação</b>	22 de fevereiro a 9 de abril de 2021, conforme item 5.1
<b>Divulgação do resultado</b>	Até 12 de abril de 2021
<b>Prazo para recursos</b>	12 de abril a 16 de abril de 2021
<b>Divulgação do resultado final</b>	Até 19 de abril de 2021
<b>Solicitação de Matrícula via Portal do Aluno</b>	A ser definido
<b>Matrícula</b>	A ser definida, conforme calendário acadêmico da UFABC
<b>Início das aulas</b>	Previsão de início em 24 de maio de 2021, conforme calendário acadêmico da UFABC

**2.2.** Aos candidatos, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados parciais e finais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação destes.

## **3. DAS VAGAS**

**3.1.** Serão ofertadas até 15 (quinze) vagas, das quais, 20% serão destinadas aos candidatos autodeclarados/as negros/as ou indígenas. O número de vagas a ser preenchido pelos candidatos dependerá do número de candidatos que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo, e conforme disponibilidade de professor orientador.

**3.2.** A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos IV e V deste Edital).

**3.2.1.** Serão considerados/as negros/as candidatos autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias de pretos e pardos, segundo a classificação IBGE.

**3.2.2.** Serão considerados/as indígenas candidatos autodeclarados/as e socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos" entendemos, para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo, a necessária confirmação de que o candidato, para além, de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

**3.3.** Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção.

**3.4.** No caso de não haver candidatos autodeclarados/as negros/as e indígenas aprovados no processo de seleção, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

**3.5.** Os resultados parciais e finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período indicado no item 2.1, o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I.** Documento de identidade: RG para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros;
- II.** Histórico escolar do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado;
- III.** Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou comprovante de que irá concluir até a data da matrícula no Programa;
- IV.** Currículo atualizado do candidato, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br/>];
- V.** Projeto de pesquisa, conforme item 4.3 deste edital.
- VI.** Certificado de proficiência de leitura em língua inglesa e de um segundo idioma de livre escolha entre **alemão, espanhol, francês** ou **italiano**.
  - a.** Será aceita a proficiência realizada durante o curso de Mestrado, desde que registrado no Histórico Escolar ou por certificados emitidos pelas instituições descritas no Anexo II deste edital.
  - b.** O candidato poderá valer-se de provas realizadas pelo Programa nos últimos 2 (dois) anos, desde que especifique a solicitação no requerimento de inscrição.
  - c.** Para os candidatos que não possuem os referidos certificados de proficiência, estes serão exigidos ao longo do primeiro ano do Curso de Doutorado.

**4.1.1.** Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**4.1.2.** Os documentos citados deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 2 de fevereiro de 2021, horário oficial de Brasília.

**4.2.** Os candidatos que afirmarem serem Pessoas com Deficiências deverão anexar atestado ou documento que comprove(m) a(s) deficiência(s) e indicar no formulário de inscrição, as condições ou os equipamentos necessários para o cumprimento das etapas do Processo Seletivo, enviando atestado médico ou comprovação.

**4.2.1.** A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do Processo Seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via email.

**4.3.** O projeto de pesquisa deverá registrar, em até 20 páginas, o seguinte conteúdo: Nome do candidato e indicação do possível orientador entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no Anexo I deste Edital; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Justificativa e relevância do tema para o Programa em Planejamento e Gestão do Território; Revisão bibliográfica; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho e cronograma de execução.

**4.3.1.** A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação no caso de aprovação no processo seletivo, estando sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

**4.4.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.5.** O candidato que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e indicar o tempo de dedicação aos estudos que pode dispor, para futura avaliação pela Comissão de Bolsas do Programa.

**4.6.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o doutorado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.8.** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

**4.8.1.** A comissão de seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt> e divulgará o cronograma das etapas do processo de avaliação e classificação.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado pelos critérios de avaliação definidos abaixo, respeitando o disposto no ANEXO III deste Edital:

- a) Análise de currículo;
- b) Análise do projeto de pesquisa;
- c) Entrevista.

**5.1.1.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

**5.2.** As entrevistas deverão ser realizadas de modo remoto, em função da pandemia de SARS-CoV-2, e seguindo diretrizes da UFABC.

**5.2.1.** Os candidatos devem garantir todas as condições necessárias para a realização das provas e da entrevista de modo remoto, sendo o responsável por qualquer problema que vier a ocorrer. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas de conexão, áudio, imagem, etc.

**5.3.** Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência de leitura em duas línguas estrangeiras, conforme as condições constantes no **Anexo II**, deverão apresentá-los ao longo do primeiro ano do programa de doutorado.

**5.4.** O Projeto de Pesquisa será avaliado em relação à sua consistência e coerência interna (particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia), as contribuições ao Programa de Pós-Graduação e suas linhas de pesquisa e ao debate sobre os limites e potencialidades do planejamento e gestão do território na realidade brasileira ou internacional.

**5.5.** O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o **Anexo III**.

**5.6.** As datas, horários e instruções específicas das entrevistas serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

**5.6.1.** O link para a realização das entrevistas remotas será enviado aos candidatos por e-mail. Os candidatos devem solicitar entrada no link virtual para a realização da entrevista com 15 minutos de antecedência. Aqueles que entrarem com atraso nas entrevistas remotas poderão ser desclassificados.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que apresentar desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas relacionados à área de concentração do Programa.

**6.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior conceito no Projeto de Pesquisa.
- II. Maior conceito na Avaliação de Currículo.
- III. Maior conceito na entrevista.

**6.3.** A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador entre os docentes pertencentes ao Programa habilitados a orientar no curso de Doutorado, relacionados no **ANEXO I**.

**6.4.** O resultado final contendo a classificação e as notas de todos os candidatos será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>.

## 7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

**7.1.** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

**7.1.1.** A opção por BOLSA DE ESTUDOS permite que o bolsista receba complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

**7.2.** As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financiadoras, pela UFABC e pela coordenação do Programa, de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [pospgt@ufabc.edu.br](mailto:pospgt@ufabc.edu.br), no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

**8.1.1.** O assunto do e-mail deve conter a palavra “recurso” seguido de nome do candidato e número de inscrição.

**8.1.2.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Coordenação/Comissão de Seleção.

**8.1.3.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

**8.1.4.** Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.1;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula na Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser definida quando do retorno das atividades presenciais, conforme definição da Pró-reitoria de Pós-Graduação da UFABC.

**9.2** A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.3** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**9.4** Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital no durante o período de seleção ou na matrícula.
- III. Não comparecer às entrevistas nas datas, horários e condições especificados.
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

**10.2.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, disponíveis em <http://pospgt.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>.

**10.3.** Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Curso, conforme suas respectivas competências.

**10.4.** Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail:  
**pospgt@ufabc.edu.br** .

São Bernardo do Campo, 17 de dezembro de 2020.

SANDRA IRENE MOMM SCHULT  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território

## ANEXO I

### Orientadores Credenciados

Arilson Favareto  
Fernando Rocha Nogueira  
Flávia da Fonseca Feitosa  
Francisco Comarú  
Gerardo Silva  
Jeroen Klink  
Katia Canil  
Klaus Frey  
Leonardo Freire de Mello  
Luciana Travassos  
Ricardo Moretti  
Rosana Denaldi  
Sandra Momm  
Silvana Zioni  
Silvia Helena Passarelli  
Vanessa Elias de Oliveira  
Vanessa Empinotti

**Observações:** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do Programa na internet <http://pospgt.ufabc.edu.br>.

## ANEXO II

### **Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos**

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2(dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) em uma das modalidades:
  - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
  - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
  - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos),

Para **língua francesa**, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), próprio para submissão de candidatura a bolsa pela Capes, com validade de 1 ano, ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2).

Para **língua alemã**, deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1.

Para **língua espanhola**, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes.

Para **língua Italiana**, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 anos.

Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a doze meses, com evidência de certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua estrangeira.

Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência a data de inscrição no Programa.

### ANEXO III

#### Itens considerados na avaliação

<b>CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando:</b>	<b>Até 10 pontos</b>
<b>Formação acadêmica</b>	
a) Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso (0,5 por evento)	Até 1 ponto
b) Curso de Especialização (Pós-graduação "lato sensu") em áreas correlatas ao curso concluído ou segundo diploma de graduação	Até 0,5 ponto
c) Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior (1 ponto por ano)	Até 1 ponto
d) Rendimento de disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pósgraduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES (0,5 por disciplina)	Até 1 pontos
<b>Produção técnica, científica e literária.</b>	
e) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN) 1 ponto cada	Até 2 pontos
f) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (1/2 ponto cada)	Até 1 pontos
g) Livros ou Capítulos de livros científicos com ISBN (1 ponto cada)	Até 2 pontos
h) Artigos publicados em jornais, revistas e livros (0,5 ponto cada)	Até 1 pontos
<b>Experiência Profissional</b>	
i) Iniciação científica (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
j) Participação em projetos de pesquisa (1 ponto por ano)	Até 2 pontos
k) Experiência em monitoria (por disciplina)	Até 1 ponto
l) Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (0,5 pontos por ano)	Até 2 pontos
m) Experiência no ensino médio, profissionalizante ou em nível universitário (0,5 pontos por ano)	Até 2 pontos
n) Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso ou atividade de extensão (0,5 por ano)	0,5 ponto
<b>PROJETO DE PESQUISA</b>	<b>Até 10 pontos</b>

PROJETO DE PESQUISA: Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Escrituração do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade)	
<b>ENTREVISTA</b>	<b>Até 10 pontos</b>
ENTREVISTA Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de arguição do projeto de pesquisa e expectativas com o Programa.	

**Observações:**

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

## ANEXO IV

### Autodeclaração voluntária para candidatos que optarem pelas vagas descritas no Item 3

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,

Estou ciente e concordo com as regras do edital 54/ 2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me negro/a e sendo socialmente reconhecido/a como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos candidatos negros/as.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO IV**

**Autodeclaração voluntária para candidatos que optarem pelas vagas descritas no Item 3**

Eu \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do edital 54/2020 do Processo Seletivo para DOUTORADO em  
Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me  
INDÍGENA DA ETNIA \_\_\_\_\_ e, por isso, sendo socialmente  
reconhecido como tal. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos  
candidatos indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)